



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 04 AO CONTRATO Nº 03/2017

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR**, já devidamente qualificada como **CONTRATANTE**, e a empresa **PRM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EIRELI**, igualmente qualificada, na qualidade de **CONTRATADA**, resolvem:

Clausula 1^a – Fica **PRORROGADO** o contrato nº (03/2017), por mais 12 (doze) meses contados à partir de 04 de maio de 2021, com reajuste de valores conforme convenções coletivas anexas;

Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em duas vias, de igual teor, sem espaços ou rasuras e para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas.

Cajamar, em 03 de maio de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Saulo Anderson Rodrigues
Presidente

PRM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EIRELI

José Jodacir de Sousa Junior
Representante Legal